



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem

Ref.: RDC ELETRÔNICO SEP/PR Nº 01/2015 – Questionamentos 6 a 11

Objeto da licitação: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem e Execução das Obras de Dragagem por Resultado para Readequação da Geometria do Canal de Acesso Aquaviário e dos Berços de Acostagem do Complexo Portuário de Santos-SP.

Questionamento 6:

A Planilha Orçamentária constante do Anexo III, indica um volume total de dragagem de aprofundamento de 8.933.625m³, e um valor total para assoreamento de todas as áreas de BRL 9.533.378,82/mês para 12 meses de execução da obra (incluindo os períodos para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo). Presumimos que o período a que este assoreamento diz respeito apenas começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, a qual pode ocorrer em até um mês após a assinatura do contrato.

a. Podemos considerar que todo o assoreamento ocorrido desde a última batimetria de referência (que serviu de base para o apuramento do volume referenciado nos Grupos 2 e 3 da referida Planilha), até à assinatura do contrato será previamente dragado, por forma a não existir qualquer volume de assoreamento adicional?

b. Poderão enviar-nos essa batimetria e a formula de cálculo do volume referenciado nos Grupos 2 e 3 da Planilha Orçamentária?

Resposta 6:

a. Não há volumes de assoreamento adicionais, haja vista que a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP realizou, ao longo do ano de 2014, dragagens pontuais de manutenção no canal de acesso do Porto de Santos, a fim de manter as profundidades do local.

Neste exercício a CODESP retomou nova dragagem de manutenção pontual, para assegurar as profundidades do canal de acesso.

b. Os arquivos estão disponíveis no sítio www.portosdobrasil.gov.br, página referente ao RDC 01/2015, link “Batimetria e Memória de Cálculo”.

Itaci Assunção Costa
Secretaria de Portos
Presidente da Comissão de Licitação

Questionamento 7:

O volume de assoreamento tal como definido no Edital (6.600.000m³/ano ou 550.000m³/mês) e servirá de base para pagamento de uma verba fixa mensal, independentemente do volume que venha a ser apurado para aferição do volume de assoreamento, durante a fase de elaboração dos projetos Básico e Executivo (LH-Pré's).

a. É nosso entendimento que este Volume/Valor não será reajustado antes do início da execução propriamente dita, e que, conseqüentemente, a única variável para apuramento do valor final de assoreamento é o prazo total de execução do empreendimento (pagamento por mês e não por metros cúbicos). Está correto este entendimento?

b. É igualmente correto o entendimento de que todo o assoreamento será apenas pago no momento do recebimento definitivo do objeto contratual?

Resposta 7:

a. Sim, está correto o entendimento.

b. Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 8:

É nosso entendimento que o volume indicado na Planilha Orçamentária de 8.933.625m³ para os Grupos 2 e 3, presentemente definido no Edital, é fixo e que não haverá qualquer direito de a Contratada o ajustar através da execução de um levantamento preliminar, exemplo, LH-Pré. É correto este entendimento?

Resposta 8:

Os Levantamentos Hidrográficos a serem realizados durante todo o empreendimento incluindo o LH-Pré servirão, entre outros motivos, para aferir o modelo matemático utilizado para estimar o volume de assoreamento anual do Porto de Santos, não havendo assim alteração em relação aos volumes a serem pagos apresentados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionamento 9:

Considerando que os volumes de dragagem são os mesmos do lançamento de edital do ano passado, e, considerando que há uma taxa alta de assoreamento neste porto, que consideração devemos levar em conta para os volumes a serem dragados?

Resposta 9:

Não há volumes de assoreamento adicionais, haja vista que a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP realizou, ao longo do ano de 2014, dragagens pontuais de manutenção no canal de acesso do Porto de Santos, a fim de manter as profundidades do local.

Neste exercício a CODESP retomou nova dragagem de manutenção pontual, para assegurar as profundidades do canal de acesso.



Questionamento 10:

No que pertine ao assoreamento que ocorrer durante a execução da obra contratada, em especial no que pertine ao grupo nº 04, onde existe a previsão de que o pagamento referente aos volumes dragados atinentes ao assoreamento que ocorrer durante a execução do projeto se dará apenas quando do recebimento definitivo da obra, questiona-se, uma vez que, o projeto executivo da obra se desenvolverá em etapas, divididas em duas partes, a saber: canal e berços. E que estes a seu turno são subdivididos em canal interno e externo e berço em trechos 1, 2 e 3, se ao entregar cada uma das partes e, se verificar o atingimento a cota prevista, se os volumes referentes ao assoreamento havido no durante a sua execução poderá ser cobrado, já que a etapa em questão será recebida em definitivo.

Ou seja, tendo sido cumprida a etapa do projeto de dragagem, o assoreamento previsto para aquela etapa e descrito na tabela 06, item 04, sub item 4.1, poderá ser cobrado ao seu final, ou apenas quando do recebimento em definitivo de toda a obra? Cumpre esclarecer que o fato do pagamento de todo o volume de assoreamento que vier a ocorrer no curso da obra, que representa cerca de 30% do volume total do projeto, segundo a tabela acima descrita, em verdade, significa na prática que a contratada estará financiando parte dos serviços executados durante o prazo de duração do contrato, ainda mais ao se levar em consideração que o assoreamento é um fenômeno natural, como reconhecido no próprio edital, cujo os valores exatos não se podem prever, o que imputaria a esta um risco maior do que aqueles, de fato, previsto no edital em seu item 15.1.

Resposta 10:

Sobre o assunto, esclarecemos, conforme disposto no Edital desta Licitação:

a. Para o Grupo 4 – Assoreamento:

“...o valor total pago pelo assoreamento será proporcional ao tempo de elaboração dos projetos básico e executivo somado ao tempo de execução da obra. O pagamento do assoreamento, contudo, somente será feito no recebimento definitivo da obra, quando for comprovado, pela SEP/PR, que todas as áreas estão na profundidade de dragagem estabelecida no anteprojeto.”

b. Poderá haver entrega provisória dos trechos/áreas durante a execução da obra. Porém, na entrega definitiva da obra, todos os trechos/áreas objeto da licitação, deverão estar na profundidade de dragagem estabelecida no anteprojeto.

c. Item 15 - Alocação de Riscos do Termo de Referência, a possibilidade de a taxa de assoreamento de um determinado período ser superior ao valor estimado nos termos do Contrato para o mesmo período é risco da Contratada e a possibilidade de a taxa de assoreamento de um determinado período ser inferior ao valor estimado nos termos do Contrato para o mesmo período é risco da contratante.

Questionamento 11:

Solicitamos indicar, para efeito de planejamento, quando aproximadamente devemos considerar que haverá assinatura de contrato para este projeto.



Resposta 11:

Não há como prever a data, no entanto, deverá ocorrer no menor prazo possível após a homologação da licitação.

Brasília (DF), 9 de março de 2015.



Ivaci Odete Pozenato Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Fiscalização e Dragagem